



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO  
ARTIGO CIENTÍFICO

**O PATRIMONIALISMO NO BRASIL E SUAS INFLUÊNCIAS NA FORMAÇÃO  
DO ESTADO BRASILEIRO**

**ORIENTANDO:** LEANDRO FERNANDES DE SANTANA

**ORIENTADOR:** PROFESSOR NIVALDO DOS SANTOS

**GOIÂNIA – GO**

**2021**

**LEANDRO FERNANDES DE SANTANA**

**O PATRIMONIALISMO NO BRASIL E SUAS INFLUÊNCIAS NA FORMAÇÃO  
DO ESTADO BRASILEIRO**

Artigo Científico apresentado à disciplina de Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS). Professor Orientador Dr. Germano Campos Silva.

**GOIÂNIA – GO**

**2021**

**LEANDRO FERNANDES DE SANTANA**

**O PATRIMONIALISMO NO BRASIL E SUAS INFLUÊNCIAS NA FORMAÇÃO  
DO ESTADO BRASILEIRO**

**Data da Defesa: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Orientador prof. Dr. Germano Campos Silva**

**Nota:**

# SUMÁRIO

## **Preâmbulo**

Introdução

Objetivos do trabalho

## **1 - O surgimento do patrimonialismo**

1.1 - O surgimento do patrimonialismo sob uma visão mundial

1.2 - O surgimento do patrimonialismo sob uma visão nacional

1.3 - A influência dos portugueses no patrimonialismo no Brasil

1.4 – A teoria política de Max Weber e o patrimonialismo

## **2 - As consequências do patrimonialismo nos dias hodiernos**

2.1 – Com relação ao subdesenvolvimento do Brasil

## **3 - Práticas da atualidade advindas do patrimonialismo**

3.1 – Nepotismo

3.2 – Concussão – Artigo 316 do código penal

3.3 – Prevaricação – Artigo 319 do código penal

## **Conclusão**

## **Referências**

## Introdução

Esse presente trabalho será elaborado como artigo científico para com objetivo de compor o trabalho de curso, sob as orientações do professor Nivaldo dos Santos, e tem como objetivo abordar o patrimonialismo existente no Brasil desde a sua origem, e mostrar as consequências que esta prática trás até os dias hodiernos.

Primeiramente, para ter um bom entendimento do trabalho como um todo, é importante explicar do que se trata o patrimonialismo, que é uma prática em que o estado, representado por figuras políticas, não possui os interesses públicos e particulares bem divididos, e em uma linguagem mais clara, pode-se dizer que eles se confundem, afetando assim a ordem política, e conseqüentemente, a sociedade como um todo.

Se trata de uma prática problemática muito comum nos dias hodiernos, porém que teve sua origem a centenas de anos, tornando assim, indispensável o seu estudo a partir de sua origem para descobrir de onde surgiu, a partir de qual prática e qual cultura. Será levado em conta o aspecto de seu surgimento no Brasil, os primeiros registros desta prática nas terras tupiniquins, e sob o aspecto mundial também, buscando descobrir, a partir de estudos e pesquisas, a sua primeira aparição.

Será abordado também as influências advindas dos portugueses a partir do primeiro registro da prática do patrimonialismo no Brasil, podendo assim, a partir de uma linha do tempo, mencionar e discorrer sobre marcos na história que fizeram a prática de moldar e chegar até os dias atuais e continuar sendo uma prática ilegal, infelizmente, muito comum, tanto sob aspectos nacionais, quanto sob aspectos mundiais, ou seja, em outros países que possuem registros até os dias atuais.

A presente pesquisa também irá apresentar dados colhidos a partir de pesquisas de campo, em ruas da capital goiana, com o objetivo de mostrar se os cidadãos brasileiros sabem dessa prática ilegal à fundo, ou se muitos conhecem apenas de ouvir a palavra em telejornais sem dar a mínima importância, trazendo assim para os dias hodiernos a abordagem do tema podendo desmistificar algumas das causas do crescimento constante do patrimonialismo no Brasil vinculando com o nível de informação do povo brasileiro sobre o assunto.

Será citado e aprofundado ao assunto as consequências trazidas pelo patrimonialismo, a partir de um aspecto social e político, relacionando com diversos fatos históricos que fizeram e contribuíram para trazer até os dias atuais este assunto, por se tratar de uma prática delituosa comum entre os representantes do estado.

Quanto aos principais objetivos do presente trabalho de curso é levar o conhecimento mais aprofundado desta prática tão comum e entendida como de pouca importância pela maioria dos cidadãos, por conta da falta de informação sobre o assunto. Sabendo disso, as informações apresentadas no decorrer do trabalho terão como objetivo promover conhecimento útil e claro à todos os leitores, a fim de que haja uma maior cobrança e análise crítica dos cidadãos brasileiros sobre seus representantes eleitos, com o objetivo de coibir esta prática.

Levando em conta a nocividade desses atos que serão apresentados no decorrer do trabalho, tem-se como o maior objetivo deste trabalho, propor e idealizar medidas de cobranças a partir da população sob seus representantes estatais, para que em pequenos passos, dia após dia, possamos alcançar o objetivo final, que é a extinção nas terras brasileiras deste assunto, tornando-o parte da história, porém, passado.

## **1- O Surgimento do Patrimonialismo:**

## 1.1 – Sob uma visão mundial

Como já se sabe, o patrimonialismo não surgiu no Brasil, e diferente disso, foi trazido para as terras tupiniquins a partir da cultura dos portugueses que colonizaram nossas terras no ano de 1500. Mas afinal, onde surgiu o patrimonialismo e como se tornou uma prática tão notável?

O patrimonialismo foi muito comum em praticamente todos os governos absolutistas e como abordado anteriormente, se trata de uma prática onde a esfera pública e privada se confundem nas ações do estado, ou de seu representante. Nos governos absolutistas, o monarca, chefe de estado em nesse modo de governo, utilizava as rendas que eram obtidas pelo governo de uma forma que os interesses públicos e privados se confundiam, mesmo que da forma mais simples. Alguns exemplos simples que podem ser citados de gastos relacionados ao interesse público, é a construção de uma nova estrada, já quanto aos interesses privados do monarca, é a compra de utensílios pessoais, como roupas e joias, gasto que configura o patrimonialismo, como já está implícito no significado do termo, o estado se torna patrimônio do governante.

Se tratando de um aspecto mais específico sobre o surgimento do patrimonialismo quanto à região onde se tem o primeiro registro de tal prática, pode-se dizer que tal postura foi instaurada na Europa pelos povos germanos, os quais invadiram Roma a fim de derrubar o império romano, destruindo Roma e saqueando os cofres. Nesse momento, o governo do império romano colocava os interesses privados abaixo dos interesses públicos e não tinham influência alguma do patrimonialismo antes da chegada dos povos germânicos.

Com a chegada dos povos germânicos, que com o passar do tempo foram crescendo em cima do império romano, que começou a decair, foi se instaurando aos poucos a cultura da prática do patrimonialismo, que já era comum entre os germânicos.

Na cultura dos bárbaros (germânicos), o reino e todas suas riquezas eram diretamente transmitidas hereditariamente, desta forma, os sucessores dos monarcas usufruíam do benefício do cargo, além das riquezas do reino, completamente sem piedade e sem qualquer distinção entre o interesse privado e o público. Desta forma, sem a necessidade de uma autorização prévia do senado, os governantes gastavam o dinheiro público livremente, dando força assim, ao patrimonialismo.

Com isso, podemos concluir que, o primeiro registro do patrimonialismo em um aspecto global, ocorreu nos povos germânicos, e se popularizou com o crescimento deste reino e com o decaimento do império romano, implementando de uma forma certa, a cultura germânica, ou seja, o patrimonialismo.

## **1.2 – Sob uma visão nacional**

A fim de iniciarmos os estudos mais aprofundados e importantes deste trabalho, será usado como base um dos autores mais importante para a história do Brasil quando se trata de patrimonialismo e seu surgimento nas terras brasileiras, tal como a influência exercida pelos portugueses nesta prática instaurada na cultura nacional. O autor que será usado como base é: Raymundo Faoro, que possui uma bibliografia extensa de diversos livros publicados, porém vamos dar ênfase em sua mais popular publicação literária que é o livro “Os Donos do Poder”, do ano de 1958.

Começando o estudo dessa parte inicial da história do patrimonialismo no Brasil que é a colonização advinda dos portugueses. Pode-se dizer que o início do patrimonialismo no Brasil surgiu com a administração portuguesa sob o território brasileiro principalmente durante os primeiros 150 anos de seu domínio e sua colonização, que é chamada de Lusitana. Neste período de 150 anos após a colonização do Brasil, a presença da Coroa Portuguesa no Brasil era escassa e diminuta, obrigando-a a conceder o poder de governo do território à pessoas de confiança que se dispuseram a residir no



Brasil definitivamente, se tratavam de pessoas nobres em Portugal, as quais foram concedidas pela Coroa Portuguesa faixas de terra, para que fossem administradas por tais pessoas.

Surge neste momento o tratado de Tordesilhas, que tornou tudo real, a divisão do território brasileiro em 15 faixas de terras, sendo elas 14 capitanias, que seriam distribuídas para 12 nobres portugueses de confiança da Coroa Portuguesa, os chamados Donatários.

Neste momento histórico, pode-se perceber que o estado ficou nas mãos de apenas 12 pessoas, que eram, de forma literal, o próprio estado, pois exerciam de fato, o poder de governo sob suas faixas de terras pré-definidas pela Coroa Portuguesa. Nesse momento, se instaura o patrimonialismo no Brasil, pois, na visão dos donatários, os assuntos que deveriam ser de caráter público, é visto como privado, por eles próprios se tratarem do estado e terem sobre este, o poder de governo, iniciando aí, a indistinção sobre a esfera pública e privada, significando assim o patrimonialismo brasileiro.

Com o passar do tempo, esse patrimonialismo foi se tornando perigoso para o monarca português, pois, com a distância e a ingerência da Coroa, os donatários começaram a agir por conta própria em suas terras, sem prestar contas à Coroa, colocando assim, em risco, o poder que antes era exercido pelo monarca português sob os nobres que o mesmo havia concedido as terras para administrar. Com isso, o patrimonialismo foi se tornando mais frequente, com a intensa indistinção entre o poder público, que naquela época, se tratava da obrigação da prestação de contas para a Coroa Portuguesa, e a partir deste momento, o único intermédio quanto as ações da camada senhorial eram as Câmaras Municipais.

Para sustentar de forma fundamentada todo esse estudo sobre o surgimento do patrimonialismo no Brasil, segue abaixo um trecho transcrito do livro “Evolução Política do Brasil e Outros Estados” do renomado autor Caio Prado Junior:

Até meados do século XVII pode-se afirmar que a autoridade desta (a Coroa) somente se exerce dentro

dos estreitos limites da sede do governo-geral. Mantinha ela na colônia apenas uma administração rudimentar, o estritamente necessário para não perder com ela todo contato, e atendia a seus pedidos com a relutância e morosidade de quem não se decide a fazer grandes gastos com o que não lhe pagava o custo. Via-se, por isso, a administração colonial desarmada, a braços com a turbulência e arrogância dos colonos. (...) que maiores autoridades podiam nestas condições exercer governadores e capitães-mores? Não raro por isso fechavam os olhos a toda sorte de abusos que não tinham forças para reprimir ou castigar. (...) tais circunstâncias condicionam a estrutura política da colônia. São elas que explicam a importância das Câmaras Municipais, que constituem a verdadeira e quase única administração da colônia. (...). O poder das Câmaras é, pois, o dos proprietários. (...). Se dentro do sistema político vigente na Colônia só descobrimos a soberania, o poder político da Coroa, vamos encontrá-lo, de fato, investido nos proprietários rurais, que o exercem através das administrações municipais. (PRADO, 1953: 28,29).

Com isso, pode-se concluir que o surgimento do patrimonialismo no Brasil e seu primeiro registro foi a partir do tratado de Tordesilhas, que trouxe a execução do plano do monarca português D. João III, que consistia em dividir o território brasileiro em 14 capitanias hereditárias que seriam divididas para 12 donatários, nobres portugueses de confiança do rei, o qual não deu tão certo quanto foi planejado, pois os donatários confundiam a esfera privada com a pública por se tratarem do próprio estado, caracterizando assim o primeiro registro do patrimonialismo desde o descobrimento do Brasil. É válido lembrar que esse período durou 150 anos, e foi o período de maior prática do patrimonialismo no Brasil, além de ser o momento em que o mesmo foi instaurado na cultura brasileira.

### **1.3 – A influência dos portugueses no patrimonialismo no Brasil**

Como estudado no tópico anterior, o surgimento do patrimonialismo no Brasil decorreu de um processo estratégico de colonização portuguesa que nasceu do tratado de Tordesilhas, o qual dividiu o território brasileiro em 15 faixas de terras, que foram divididas em 14 capitanias

hereditárias, e distribuídas para 12 nobres portugueses que eram da confiança do rei da época, o aclamado D. João III.

A influência patrimonialista portuguesa começou a se consolidar nas terras tupiniquins e em sua cultura quando os chamados donatários, administradores das terras a eles conferidas, se deram conta que eles próprios eram o estado, além disso, tinham o poder de explorar a terra a eles destinada. Surge neste momento, o patrimonialismo, onde o interesse público se confunde com o interesse privado, e os nobres detentores das faixas de terras começaram a governar sob seus interesses e não sob os interesses públicos das comunidades que se formavam nas terras e nem sob o interesse da Coroa de Portugal, o qual exigia a eles o dever de prestar contas principalmente do ouro extraído, e que apenas parte deste ouro poderia ser dos nobres portugueses detentores das 14 capitanias hereditárias.

O capitalismo se solidificou com a falta de comprometimento que os donatários, com o passar do tempo, passaram a ter com a Coroa Portuguesa sobre a questão de prestar contas de tudo que acontecia e tudo que se produzia em suas terras, mostrando assim mais uma vez, o que deveria ser interesse público, se tornando interesse privado dos nobres portugueses, que se viam como o próprio estado e que seus interesses privados prevaleciam naquele território (em sua ou suas capitanias hereditárias).

Pode-se concluir que esse trecho da história do Brasil, que teve início pouco após seu descobrimento, foi o marco histórico do início da cultura patrimonialista no Brasil e para a inserção desta prática na cultura brasileira, advinda dos portugueses, durante sua colonização.

## **1.4 – A teoria política de Max Weber e o patrimonialismo**

Max Weber foi um sociólogo alemão, que viveu entre os anos de 1864 até 1920, e construiu um verdadeiro legado, deixando diversos livros e teorias muito bem construídas que vigorarão para toda a história.

A teoria de Weber que vamos tratar em questão é a teoria referente ao patrimonialismo, que para o sociólogo é um tipo de exercício legítimo do poder político ancorado por uma dominação tradicional. Tendo como base no fundamento da legitimidade de dar ordem e receber a respectiva obediência pelos seus súditos, Weber inicia uma pesquisa para tentar descobrir como funciona o processo de dominação nas relações sociais, pois, em sua visão, a obediência do chefe político, o que pratica o patrimonialismo, está ligada a dominação legítima, seja ela a dominação carismática, dominação racional-legal ou a dominação tradicional, citada acima.

Para deixar mais claro cada uma dessas nomenclaturas, Weber explica o significado de dominação em sua visão, que é, segundo ele “a probabilidade de encontrar obediência a uma norma de determinado conteúdo, entre determinadas pessoas indicáveis”, o que tem tudo a ver com a visão que Weber tem de “poder”, que segundo ele, poder se trata da possibilidade de impor a própria vontade nas relações sociais, mesmo que seja contra as resistências, seja qual for o fundamento dessas legitimidades.

Para a dominação ser legítima, é necessário a vontade de obedecer e o interesse na obediência, que é o princípio da legitimidade. Como exemplo, pode-se citar o caso de governantes que chegam ao poder por ordem progenitura (hereditariedade – monarcas por exemplo), neste caso, os governantes são súditos que se caracterizam por observar apenas as normas e costumes do governo vigente por conta de uma tradição ou até mesmo obediência e lealdade ao senhor que esteve no poder por todo aquele tempo.

Segundo Max Weber, o patrimonialismo é nada mais nada menos do que o exercício da dominação baseado em uma tradição, onde suas principais características são o poder individual e particular do governante e um aparato administrativo recrutado com base em seus interesses pessoais, o que hoje em dia é chamado de nepotismo e será estudado no decorrer do trabalho, sob um determinado território.

Para o governante, é desconhecido a distinção entre a esfera pública e privada, e com isso a esfera política é tratada pelo governante como um assunto completamente particular, até mesmo quanto aos bens do estado, também não são diferenciados dos bens privados do mesmo.

Com isso, pode-se entender que o patrimonialismo na visão de Weber traz como características interesses sobre valores, opiniões e posições completamente voltados ao interesse particular do senhor (governante na época). É chamado de ordem vertical, onde no topo está o chefe senhorial e na base os seus súditos, além do mais, nessa forma de governo, sob a visão do senhor, não há uma evolução do estado, não há também uma visão de que deve se desprender do passado e desenvolver o estado, diferente disso, a visão é de que o estado deve ser estático, conservando a tradição trazida de governos anteriores.

## **2 – As consequências do patrimonialismo nos dias hodiernos**

Com relação ao subdesenvolvimento do Brasil no contexto do patrimonialismo, segundo Raimundo Faoro, já mencionado anteriormente, a partir do premiado livro “Os Donos do Poder”, observa-se que o subdesenvolvimento do Brasil tem uma ligação direta com o patrimonialismo praticado dos governos anteriores até os dias hodiernos.

A obra e as ideias de Faoro, que são fortemente relacionadas as de Max Weber, apresentadas no tópico anterior, porém não na mesma direção dos marxistas e nacional-populistas. Para Faoro, a tese advinda do subdesenvolvimento do Brasil relacionado ao patrimonialismo tem a ver com o aparelhamento burocrático, que nasceu na administração portuguesa no início da colonização do Brasil. O aparelhamento burocrático descrito por Raimundo Faoro trata-se de um grupo de funcionários aliados ao patronato político e que possuem como interesses comuns formando uma associação parasitária. Esses funcionários, juntos, espalhados pelo país, extraem do estado tudo que podem.

Sendo donos dos principais cargos no estado e mais relevantes para girar a engrenagem administrativa e política do Brasil, é dado à esses funcionários um poder extraordinário, que os possibilita acumular grandes fortunas, exaurindo os excedentes nacionais, ou seja, o dinheiro de caixa nacional, e além disso, entendem os bens públicos como extensão de seu patrimônio privado, configurando assim, a principal característica do patrimonialismo, segundo Max Weber, descrito em sua Teoria do Patrimonialismo. Esses cidadãos, agindo desta forma, detêm o controle da sociedade, ou, em alguns casos, se tornam imunes as críticas advindas dela, e assim, multiplicam as benesses e favorecimentos para benefício próprio, prevalecendo o interesse privado sob a esfera pública.

No entendimento de Faoro, essa verdadeira máquina político-administrativa que tem a nação sob tutela, nos dias hodiernos, ocupa o lugar, que antigamente era ocupado pela nobreza, que durante a colonização do Brasil implantou o patrimonialismo, de forma que se entendiam como o próprio estado, como por exemplo, na época histórica das capitanias hereditárias, onde os donatários não possuíam uma distinção da esfera pública e privada, e além de governarem com base em seus interesses privados, também entendiam os bens públicos como uma extensão de suas propriedades privadas.

Desta forma, deixa-se claro que, o patrimonialismo que foi instaurado no Brasil com a colonização advinda dos portugueses que teve início no ano de 1500, tem grande influência no baixo desenvolvimento do Brasil, que hoje é considerado um país sub desenvolvido, ou, emergente, diferente dos Estados Unidos da América, que mesmo tendo sua colonização depois da do Brasil, é considerado nos dias hodiernos como um país desenvolvido. É importante lembrar que o patrimonialismo ainda está muito presente no estado brasileiro, porém, de formas diferentes, mas com o núcleo de seu significado, muito bem definido e relacionado com a teoria de Max Weber.

## **2.1 – Sob uma visão nacional**

A fim de iniciarmos os estudos mais aprofundados e importantes deste trabalho, será usado como base um dos autores mais importante para a história do Brasil quando se trata de patrimonialismo e seu surgimento nas terras brasileiras, tal como a influência exercida pelos portugueses nesta prática instaurada na cultura nacional. O autor que será usado como base é: Raymundo Faoro, que possui uma bibliografia extensa de diversos livros publicados, porém vamos dar ênfase em sua mais popular publicação literária que é o livro “Os Donos do Poder”, do ano de 1958.

Começando o estudo dessa parte inicial da história do patrimonialismo no Brasil que é a colonização advinda dos portugueses. Pode-se dizer que o início do patrimonialismo no Brasil surgiu com a administração portuguesa sob o território brasileiro principalmente durante os primeiros 150 anos de seu domínio e sua colonização, que é chamada de Lusitana. Neste período de 150 anos após a colonização do Brasil, a presença da Coroa Portuguesa no Brasil era escassa e diminuta, obrigando-a a conceder o poder de governo do território à pessoas de confiança que se dispuseram a residir no Brasil definitivamente, se tratavam de pessoas nobres em Portugal, as quais foram concedidas pela Coroa Portuguesa faixas de terra, para que fossem administradas por tais pessoas.

Surge neste momento o tratado de Tordesilhas, que tornou tudo real, a divisão do território brasileiro em 15 faixas de terras, sendo elas 14 capitanias, que seriam distribuídas para 12 nobres portugueses de confiança da Coroa Portuguesa, os chamados Donatários.

Neste momento histórico, pode-se perceber que o estado ficou nas mãos de apenas 12 pessoas, que eram, de forma literal, o próprio estado, pois exerciam de fato, o poder de governo sob suas faixas de terras pré-definidas pela Coroa Portuguesa. Nesse momento, se instaura o patrimonialismo no Brasil, pois, na visão dos donatários, os assuntos que deveriam ser de caráter público, é visto como privado, por eles próprios se tratarem do estado e terem sobre este, o poder de governo, iniciando aí, a indistinção sobre a esfera pública e privada, significando assim o patrimonialismo brasileiro.

Com o passar do tempo, esse patrimonialismo foi se tornando perigoso para o monarca português, pois, com a distância e a ingerência da Coroa, os donatários começaram a agir por conta própria em suas terras, sem prestar contas à Coroa, colocando assim, em risco, o poder que antes era exercido pelo monarca português sob os nobres que o mesmo havia concedido as terras para administrar. Com isso, o patrimonialismo foi se tornando mais frequente, com a intensa indistinção entre o poder público, que naquela época, se tratava da obrigação da prestação de contas para a Coroa Portuguesa, e a partir deste momento, o único intermédio quanto as ações da camada senhorial eram as Câmaras Municipais.

Para sustentar de forma fundamentada todo esse estudo sobre o surgimento do patrimonialismo no Brasil, segue abaixo um trecho transcrito do livro “Evolução Política do Brasil e Outros Estados” do renomado autor Caio Prado Junior:

"Até meados do século XVII pode-se afirmar que a autoridade desta (a Coroa) somente se exerce dentro dos estreitos limites da sede do governo-geral. Mantinha ela na colônia apenas uma administração rudimentar, o estritamente necessário para não perder com ela todo contato, e atendia a seus pedidos com a relutância e morosidade de quem não se decide a fazer grandes gastos com o que não lhe pagava o custo. Via-se, por isso, a administração colonial desarmada, a braços com a turbulência e arrogância dos colonos. (...) que maior autoridade podiam nestas condições exercer governadores e capitães-mores? Não raro por isso fechavam os olhos a toda sorte de abusos que não tinham forças para reprimir ou castigar. (...) tais circunstâncias condicionam a estrutura política da colônia. São elas que explicam a importância das Câmaras Municipais, que constituem a verdadeira e quase única administração da colônia. (...). O poder das Câmaras é, pois, o dos proprietários . (...). Se dentro do sistema político vigente na Colônia só descobrimos a soberania, o poder político da Coroa, vamos encontrá-lo, de fato, investido nos proprietários rurais , que o



exercem através das administrações municipais " (Prado, 1953: 28,29).

Com isso, pode-se concluir que o surgimento do patrimonialismo no Brasil e seu primeiro registro foi a partir do tratado de Tordesilhas, que trouxe a execução do plano do monarca português D. João III, que consistia em dividir o território brasileiro em 14 capitanias hereditárias que seriam divididas para 12 donatários, nobres portugueses de confiança do rei, o qual não deu tão certo quanto foi planejado, pois os donatários confundiam a esfera privada com a pública por se tratarem do próprio estado, caracterizando assim o primeiro registro do patrimonialismo desde o descobrimento do Brasil. É válido lembrar que esse período durou 150 anos, e foi o período de maior prática do patrimonialismo no Brasil, além de ser o momento em que o mesmo foi instaurado na cultura brasileira.

## **2.2 – A influência dos portugueses no patrimonialismo no Brasil**

Como estudado no tópico anterior, o surgimento do patrimonialismo no Brasil decorreu de um processo estratégico de colonização portuguesa que nasceu do tratado de Tordesilhas, o qual dividiu o território brasileiro em 15 faixas de terras, que foram divididas em 14 capitanias hereditárias, e distribuídas para 12 nobres portugueses que eram da confiança do rei da época, o aclamado D. João III.

A influência patrimonialista portuguesa começou a se consolidar nas terras tupiniquins e em sua cultura quando os chamados donatários, administradores das terras a eles conferidas, se deram conta que eles próprios eram o estado, além disso, tinham o poder de explorar a terra a eles destinada. Surge neste momento, o patrimonialismo, onde o interesse público se confunde com o interesse privado, e os nobres detentores das faixas de terras começaram a governar sob seus interesses e não sob os interesses públicos das comunidades que se formavam nas terras e nem sob o interesse da Coroa de Portugal, o qual exigia a eles o dever de prestar contas

principalmente do ouro extraído, e que apenas parte deste ouro poderia ser dos nobres portugueses detentores das 14 capitanias hereditárias.

O capitalismo se solidificou com a falta de comprometimento que os donatários, com o passar do tempo, passaram a ter com a Coroa Portuguesa sobre a questão de prestar contas de tudo que acontecia e tudo que se produzia em suas terras, mostrando assim mais uma vez, o que deveria ser interesse público, se tornando interesse privado dos nobres portugueses, que se viam como o próprio estado e que seus interesses privados prevaleciam naquele território (em sua ou suas capitanias hereditárias).

Pode-se concluir que esse trecho da história do Brasil, que teve início pouco após seu descobrimento, foi o marco histórico do início da cultura patrimonialista no Brasil e para a inserção desta prática na cultura brasileira, advinda dos portugueses, durante sua colonização.

## **2.3 – A teoria política de Max Weber e o patrimonialismo**

Max Weber foi um sociólogo alemão, que viveu entre os anos de 1864 até 1920, e construiu um verdadeiro legado, deixando diversos livros e teorias muito bem construídas que vigorarão para toda a história.

A teoria de Weber que vamos tratar em questão é a teoria referente ao patrimonialismo, que para o sociólogo é um tipo de exercício legítimo do poder político ancorado por uma dominação tradicional. Tendo como base no fundamento da legitimidade de dar ordem e receber a respectiva obediência pelos seus súditos, Weber inicia uma pesquisa para tentar descobrir como funciona o processo de dominação nas relações sociais, pois, em sua visão, a obediência do chefe político, o que pratica o patrimonialismo, está ligada a dominação legítima, seja ela a dominação carismática, dominação racional-legal ou a dominação tradicional, citada acima.

Para deixar mais claro cada uma dessas nomenclaturas, Weber explica o significado de dominação em sua visão, que é, segundo ele “a probabilidade de encontrar obediência a uma norma de determinado conteúdo, entre determinadas pessoas indicáveis”, o que tem tudo a ver com a visão que Weber tem de “poder”, que segundo ele, poder se trata da possibilidade de impor a própria vontade nas relações sociais, mesmo que seja contra as resistências, seja qual for o fundamento dessas legitimidades.

Para a dominação ser legítima, é necessário a vontade de obedecer e o interesse na obediência, que é o princípio da legitimidade. Como exemplo, pode-se citar o caso de governantes que chegam ao poder por ordem progenitura (hereditariedade – monarcas por exemplo), neste caso, os governantes são súditos que se caracterizam por observar apenas as normas e costumes do governo vigente por conta de uma tradição ou até mesmo obediência e lealdade ao senhor que esteve no poder por todo aquele tempo.

Segundo Max Weber, o patrimonialismo é nada mais nada menos do que o exercício da dominação baseado em uma tradição, onde suas principais características são o poder individual e particular do governante e um aparato administrativo recrutado com base em seus interesses pessoais, o que hoje em dia é chamado de nepotismo e será estudado no decorrer do trabalho, sob um determinado território.

Para o governante, é desconhecido a distinção entre a esfera pública e privada, e com isso a esfera política é tratada pelo governante como um assunto completamente particular, até mesmo quanto aos bens do estado, também não são diferenciados dos bens privados do mesmo.

Com isso, pode-se entender que o patrimonialismo na visão de Weber traz como características interesses sobre valores, opiniões e posições completamente voltados ao interesse particular do senhor (governante na época). É chamado de ordem vertical, onde no topo está o chefe senhorial e na base os seus súditos, além do mais, nessa forma de governo, sob a visão do senhor, não há uma evolução do estado, não há também uma visão de que deve se desprender do passado e desenvolver o estado, diferente disso, a visão é de

que o estado deve ser estático, conservando a tradição trazida de governos anteriores.

### **3 – Práticas da atualidade advindas do patrimonialismo**

É inegável de que pode-se citar diversos crimes contra a administração pública que se derivam ou possuem relação direta ou indireta com o patrimonialismo, ou seja, crimes que ocorrem quando há a indistinção da esfera pública para os interesses privados do agente público, que pode este ser nos dias de hoje, um governante, representante do povo, ou até mesmo um servidor público, que tem a função de prestar serviço à comunidade, e o desvio da finalidade de sua função pode levar ao dano à sociedade.

Existem diversos crimes que são ligados ao patrimonialismo, alguns deles descritos no código penal entre os artigos 312 e 327, e outros então arrolados em estatutos de órgãos da administração pública, como é o caso do nepotismo, uma prática que diz desrespeito ao princípio de impessoalidade da administração pública e será apresentado logo abaixo.

#### **3.1 – Nepotismo**

A prática do nepotismo se trata do favorecimento dos vínculos de parentesco com algum parente nas relações de trabalho, no caso, de algum cargo público. Nesta prática, é completamente desconsiderada a avaliação de mérito para a execução de tal função, levando em conta apenas o fator parentesco, caracterizando assim, um interesse privado se sobressaindo sob um interesse público, o que significa o patrimonialismo.

Nesta prática, não é levado em conta o princípio da impessoalidade, que faz parte do rol dos cinco principais princípios da administração pública, portanto, se trata de um ato nulo, se descoberto, além do mais, o funcionário público que cometer nepotismo, pode ser enquadrado pela

lei 8.429 de improbidade administrativa, levando o mesmo a sofrer punições que vão desde a exoneração do cargo até a perda de direito políticos.

O combate à essa prática de forma mais eficiente é advindo do fortalecimento da república e a resistência à ações de concentração de poder que por fim privatizam o espaço público, e reprimindo servidores públicos que forem flagrados agindo com interesses privados e desrespeitando o princípios da administração pública.

### **3.2 – Concussão – artigo 316, Código Penal**

A concussão se trata de outro exemplo de crime, este previsto no código penal brasileiro, relacionado ao patrimonialismo, onde a ação do agente público, neste caso mesmo que fora de sua função ou antes de assumi-la, é prevalecida pelos interesses privados do mesmo, deixando de lado o principio de impessoalidade e até mesmo o de moralidade.

O crime se consuma quando o agente público, em sua função, fora dela, ou até mesmo antes de assumir o cargo, de forma direta ou indiretamente, exige em razão de sua função, vantagem indevida. Pode-se notar que, em razão da sua função, o agente público utiliza disso para seu interesse próprio em momento oportuno, configurando assim um exemplo de patrimonialismo advindo do estado, representado pelo agente público.

### **3.3 – Prevaricação – Artigo 319 do Código Penal**

No crime de prevaricação, expresso no artigo 319 do código penal, já é dito no próprio texto do artigo que o agente infrator age para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, ou seja, não distingue a esfera pública da esfera privada, configurando assim, a prática do patrimonialismo, e tornando esse crime mais uma marca do patrimonialismo nos dias hodiernos.

O crime de prevaricação, é configurado quando o agente público retarda, ou deixa de praticar, de forma indevida, um ato de ofício,

ou até mesmo praticar, porém de forma contra o que está expresso em lei, a fim de satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

## **5 – Conclusão**

Por fim, chega-se ao final deste trabalho de finalização de curso, executado com o objetivo de levar o conhecimento sobre o patrimonialismo para todos os leitores e interessados no assunto, a fim de, com o conhecimento desta prática e sabendo todas as consequências provocadas até hoje por ela, reprimi-la da forma correta, o que só se torna possível com o estudo do assunto a ser tratado.

Com o conhecimento adquirido neste trabalho, pôde-se concluir que o ponto de partida, onde se obteve o primeiro registro da prática do patrimonialismo no Brasil foi com a chegada dos portugueses e a instauração de seu plano de colonização, que começou a ser executado com o tratado de Tordesilhas, como foi estudado anteriormente nos primeiros tópicos do trabalho, o tratado de Tordesilhas se consistiu em dividir as terras brasileiras, na época, pertencentes a Portugal, em 15 faixas de terras que seriam distribuídas para 12 nobres portugueses, nominados de donatários.

Neste momento, inicia a falta de distinção da esfera pública e a privada e o interesse que deve ser exercido em cada uma delas, dando início à cultura do patrimonialismo no Brasil. Com o poder concedido aos donatários, foi entendido por eles que os mesmos se tratavam do próprio estado, e assim começaram a governar com base em seus interesses próprios e entender os bens públicos como uma extensão de seu patrimônio privado.

Com o tempo, a prática foi se adaptando para os dias atuais, até chegar nos dias de hoje, onde diversos crimes relacionados ao patrimonialismo são considerados crimes, como os citados no tópico 4 deste trabalho, e vale deixar claro que existem diversos outros crimes além dos citados, que possuem uma ligação direta com a prática de não distinguir a esfera pública da esfera privada na ação do agente público, ou no que chamamos no

direito administrativo, de ato administrativo, que se trata dos atos cometidos pelo agente público em exercício de sua função.

Por fim, pode-se concluir que, a prática do patrimonialismo está fortemente enraizada na cultura brasileira, porém, com a publicidade de atos cometidos pelos governantes brasileiros e a reprovação da sociedade, esta ação criminosa pode ser combatida com o passar do tempo, até chegar a extinção, por conta da coação social contra os governantes que cometem atos de patrimonialismo. Portanto, conclui-se com o estudo abordado no decorrer deste trabalho, que o conhecimento sobre o fato, o entendimento sobre a história, e a visão do quão prejudicial é para o estado, sob o aspecto social, econômico e político, torna a população alerta e entendida sobre o assunto, a fim de cobrar medidas restritivas e coagir a prática do patrimonialismo.

## Referências

BRAUDEL, Fernand. **O modelo italiano**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

EVILÁSIO SALVADOR: **Fundo Público e Seguridade Social no Brasil – São Paulo: Cortez, 2010.**

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3.<sup>a</sup> ed. rev. – São Paulo: Globo, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil, Ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro; Zahar Editores, 1974.

FORACCHI, Marialice Mencarini. **O estudante e a transformação da sociedade brasileira** - São Paulo: Companhia Editora nacional, 1965.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Movimentos sociais e educação**. 6. ed. revista – São Paulo: Cortez, 2006.

HOBBSBAWM, E. J.. **Nações e nacionalismo desde 1780**. 4<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2004.

IANNI, Octávio. **O jovem Radical** - in Sociologia da Juventude, vol. 1, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

MARTINS FILHO, João Roberto B **Movimento Estudantil e Ditadura militar B 1964/68**. São Paulo: Editora Papyrus, 1987.



MELUCCI, Alberto. **A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. São Paulo; 1ª ed., Alameda, 2007.

RINGER, Fritz K. **A Metodologia de Max Weber: Unificação das Ciências Culturais e Sociais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

SWEDBERG, Richard. **Coleção Economia e Sociologia: Max Weber e a idéia de sociologia econômica**. v. 5, Rio de Janeiro: Editora UFRJ; São Paulo: Beca Produções Culturais, 2005.

THOMPSON, E. P. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

TOURAINÉ, Alain. **O retorno do actor**. Lisboa – Portugal: Instituto PIAGET, 1984.

TRAGTENBERG, Maurício. **Sobre educação, política e sindicalismo**. 3ª ed. revista. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.